

COMUNICADO ESCOLAR N.º 06/2022

DATA: 19.04.2022

ORIGEM: GABINETE DA PRESIDENTE DA CAP
DESTINATÁRIOS: ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO
ASSUNTOS: **PRIMEIRA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR E PRIMEIRA MATRÍCULA NO 1.º ANO DO 1.º CICLO - 2022/2023**

- PRAZO: ENTRE O DIA 19 DE ABRIL E O DIA 16 DE MAIO DE 2022;

- LOCAIS E INTERVENIENTES:

1. EM CASA PELO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO - deve efetuar a matrícula pela internet, no endereço <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt> -, com recurso a uma das seguintes formas de autenticação:
 - 1.1. Cartão de Cidadão, ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças ou Chave Móvel Digital;
2. NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA SEDE - SÓ PARA OS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO QUE NÃO TENHAM EM CASA MEIOS INFORMÁTICOS PRÓPRIOS NEM POSSUAM COMPUTADORES EMPRESTADOS PELA ESCOLA OU PELO MUNICÍPIO - COM PRÉVIA MARCAÇÃO POR TELEFONE;
 - 2.1. Horário de marcação: das 09h30 às 16h30, ininterruptamente (telefone 249769070, Sofia Silva ou Helena Correia).

DOCUMENTOS A APRESENTAR NA ESCOLA SEDE PELOS ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO AUTORIZADOS A EFETUAR A MATRÍCULA DE MODO PRESENCIAL

- DO ALUNO

1. Cartão de cidadão acompanhado de PIN, ou senha de acesso ao Portal das Finanças ou Chave Móvel Digital;
2. Uma fotografia tipo passe.

- DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

1. Cartão de cidadão, acompanhado de PIN, ou senha de acesso ao Portal das Finanças ou Chave Móvel Digital;
2. Documento comprovativo de residência (poderá ser fotocópia de fatura/recibo de telefone, energia elétrica ou outro);
3. Documento comprovativo de local de emprego (poderá ser fotocópia de recibo de vencimento ou declaração da entidade patronal).

- OUTROS DADOS A INDICAR PRESENCIALMENTE - DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

1. Habilitações literárias;
2. Profissão atual.

ATENÇÃO

1. A matrícula de crianças na educação pré-escolar que completem 3 anos de idade entre 16.09 e 31.12.2022 é aceite a título condicional, uma vez que dependerá de existência de vaga;
2. A matrícula de alunos no 1.º ano do 1.º ciclo que completem 6 anos de idade entre 16.09 e 31.12.2022 é aceite a título condicional, dependendo de existência de vaga e de requerimento obrigatório do encarregado de educação.

A Presidente da CAP, 

BASE LEGAL: Despacho Normativo n.º 10-B/2021, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 72, de 14.04.2021 e Despacho n.º 4209-A/2022, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 71, de 11.04.2022.

COMUNICADO ESCOLAR N.º 07/2022

19.04.2022

ORIGEM: GABINETE DA PRESIDENTE DA CAP

DESTINATÁRIOS: ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2022/2023 NO
PORTAL DAS MATRÍCULAS (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>)**

PROCEDIMENTOS

➤ **PRAZO: ENTRE O DIA 19 DE ABRIL E O DIA 16 DE MAIO DE 2022**

1 – RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA AUTOMÁTICA

A renovação de matrícula para o ano letivo de 2022/2023 é automática, isto é, não é necessária qualquer intervenção do Encarregado de Educação.

2 – RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NÃO AUTOMÁTICA

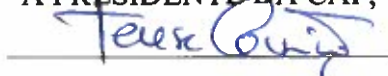
Situações que exigem a intervenção obrigatória do Encarregado de Educação no portal de matrículas:

- As crianças terem transitado ao 1.º Ano de Escolaridade;
- No caso de se pretender transferência para outro estabelecimento de ensino ou alterar o encarregado de educação.

3 - ONDE E QUEM PODE EFETUAR A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- VIA INTERNET PELO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO* – no endereço <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt> –, com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, ou credenciais de acesso ao portal das finanças ou chave móvel digital.
- EXCECIONALMENTE, NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR* da escola sede – só para os encarregados de educação que não tenham em casa meios informáticos próprios, nem possuam computadores emprestados pela escola ou pelo município. Nestes casos, devem efetuar marcação prévia pelo telefone 249769070 (Sofia Silva ou Helena Correia), no horário das 09h30 às 16h30, ininterruptamente.

A PRESIDENTE DA CAP,



LEGISLAÇÃO: Despacho Normativo n.º 10-B/2021, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 72, de 14/04/2021 e Despacho n.º 4209-A/2022, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 71, de 11/04/2022.